



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 03030001960/05
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 080396-1/A
AUTUADO: LUIZ MARCIANO DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 059.480.025-00
LOCAL DA INFRAÇÃO: PEDRA AZUL / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. LUIZ MARCIANO DOS SANTOS fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 080396-1/A em 18 de outubro de 2005 por:

“Provocar incêndio em formação de pastagens sendo que o fogo que atingiu 06 hectares de pastagens na Fazenda São Luiz e 02 hectares de vegetação rasteira entre eucaliptos na fazenda Baixa Grande de propriedade da Empresa Nacional de Grafite totalizando a área queimada em 08 hectares.”

O autuado no dia 19 de janeiro de 2007 em seu pedido de reconsideração, em outras palavras, alegou que em sua propriedade há placas educativas visando a conscientização ecológica e que não seria lógico que o proprietário ou algum dos trabalhadores do imóvel tenham agido de forma contrária à essa consciência. Que a fazenda é cortada pela estrada municipal que liga a Empresa Nacional de Grafite que é utilizada diariamente por dezenas de pessoas e por isso não é possível garantir que o Autuado é o cometeu a infração.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

A publicação da decisão aconteceu no dia 14 de dezembro de 2006. Portanto, o recurso apresentado no dia 19 de janeiro de 2007 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração 080396-1/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$5.179,96 (Cinco mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

5. Data / Responsável

Data: 25/01/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo